

RESOLUÇÃO Nº 211, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE PREFEITOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ALTERA AS RESOLUÇÕES Nº 197/2017 DE 04 DE AGOSTO DE 2017 PLACIC – PLANO DE APLICAÇÃO DE INTERESSE COMUM E Nº 198/2017 DE 04 DE AGOSTO DE 2017 PAA – PLANO DE APLICAÇÃO ANUAL.

O **Presidente** do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR – no uso de suas atribuições faz saber que os seus Membros **aprovaram** e ele **promulga** a seguinte **Resolução**:

Artigo 1º - Fica alterado o Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema para o exercício de 2018, destinado à Abertura das seguintes Dotações Orçamentárias utilizando recursos do superávit de 2017 na fonte de recurso 01.001 (recursos Descentralizados):

Abertura de crédito especial

01.001.10.122.0001.2100 Diretoria Executiva

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – fonte 01.001 = R\$10.000,00

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – fonte 01.001 = R\$10.000,00

01.001.10.122.0001.2101 Diretoria Administrativa

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – fonte 01.001 = R\$241.292,98

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – fonte 01.001 = R\$ 50.000,00

01.005.10.302.0005.2304 Desenvolvimento de Atividades do CAPS I

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL – fonte 01.001 = R\$ 1.000,00

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – fonte 01.001 = R\$ 2.000,00

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – fonte 01.001 = R\$ 1.000,00

01.006.10.302.0005.2305 Desenvolvimento de Atividades do CAPS AD

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL – fonte 01.001 = R\$ 1.000,00

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – fonte 01.001 = R\$ 2.000,00

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – fonte 01.001 = R\$ 1.000,00

01.007.10.302.0005.2306 Desenvolvimento de Atividades do CAPS III

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL – fonte 01.001 = R\$ 1.000,00

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – fonte 01.001 = R\$ 2.000,00

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – fonte 01.001 = R\$ 1.000,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

01.002.10.302.0002.2248 Atividades de Atenção ao Idoso

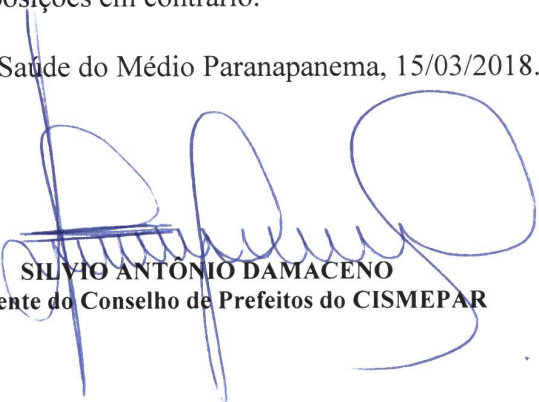
3.1.90.96.00.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO – fonte 01.001 = R\$180.000,00

Total Abertura de crédito especial = R\$ 503.292,98

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Resolução, servirá como recursos para a abertura/suplementação, o superávit de 2017 da fonte de recurso 01.001 (recursos Descentralizados), de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, 15/03/2018.


SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Presidente do Conselho de Prefeitos do CISEMPAR

PUBLICADO NO D.O. DO CISEMPAR, EDIÇÃO Nº 871, EM 15 / 03 / 20 18.
PROJ. RESOLUÇÃO Nº 210 / 18, APROVADO EM 15 / 03 / 20 18.